Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 104/2007

"FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPOR SOBRE A ENTRADA FRANCA DE SERVIDORES NOS EVENTOS E ESPETÁCULOS PROMOVIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais;

Aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal dispor sobre a entrada franca de servidores nos eventos e espetáculos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único – O objetivo do Projeto é dar oportunidade e incentivar o servidor público lotado no quadro de pessoal a participar dos festejos em eventos sediados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A entrada franca só será concedida para o servidor, não valendo esta para seus familiares.

Parágrafo Único – Entende- por servidor público todos os funcionários lotados no quadro de pessoal do Poder Legislativo e Executivo.

Art. 3º O servidor deverá receber uma credencial diferenciada em dias de festejos , que venham a comprovar o seu vinculo, junto ao quadro de pessoal do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4º Ficará garantido ao servidor público a entrada franca em eventos, desde que ele não deixe de se apresentar com esta identificação e para maior segurança este deverá conter á assinatura da Administração Municipal.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2007.

Aloísio Módolo de Almeida
Vereador

Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288-1
mmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto no art. 186
do R. passamos às mãos de V. Exª. para as
demais providências o Proj. de Resol. nº 104
presente.
Em 06/11/2007
Secretário Geral Adm.

A Comissão de Constituição
Justiça e Redação Final.
Em 06/11/2007

A SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária
Do dia 06/11/2007

A Comissão de Finanças e
Orçamento.
Em 06/11/2007

EXPEDIENTE DO DIA
06/11/2007

A Comissão de Educação
Saúde e Assistência
Em 06/11/2007

A SEGACMMF PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA
Em 20/11/2007

APROVADO
Em 20/11/2007
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Em 06/11/07

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A idéia advinda deste vereador é dar oportunidade ao servidor público de participar de todos o festejos, para levantar a alto estima e contribuir para á harmonia das secretarias, em qualqu evento é importante a participação do colega até mesmo para a confraternização entre os amig de trabalho.

Portanto, a matéria faz jus ao reconhecimento da matéria em tela, e pedimos aos caros coleg que acompanhem este pensamento, e peço que vote favorável para isto acontecer.

Na certeza que a matéria será bem aplaudida por todos os servidores.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2007.

Aloísio Módolo de Almeida
Vereador

dlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27
narechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig

Digitalizado com CamScanner